

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2023 DO CONTRATO Nº 02/SMPED/2009

PROCESSO: 6065.2017/0000045-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, RUA LÍBERO BADARÓ, 425 – 32º ANDAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/SMPED/2009.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato pelo Chefe de Gabinete Senhor FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, portador do RG n. ██████████ SSP/SP e CPF n. ██████████ e a empresa **SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ nº 43.350.131/0001- 01, com sede na Avenida das Comunicações nº 04, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP:06276-905, doravante denominada **CONTRATADA**, por meio de seus **representantes legais**, Senhor **JOSE ROBERTO SANTOS MACIEL**, Diretor Conselheiro, portador da cédula de identidade RG. Nº. ██████████ - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. ██████████ e Senhor **MARCELLO SASSATANI**, e o Diretor de Controle, portador da cédula de identidade RG. Nº. ██████████ - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. ██████████, nos termos das Leis Federais nº 8.245/1991 e 8.666/1993 e demais normas complementares resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 002/SMPED/2009**, à vista dos elementos constantes do **Processo Eletrônico nº 6065.2017/0000045-5** como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O contrato ficará prorrogado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 16/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O valor mensal do contrato é R\$ 32.955,46 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2023 com o valor estimado referente o aluguel para 36 meses é de R\$ 1.265.272,32 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) sendo para o presente exercício o valor de R\$ 49.433,19 conforme sei! [093179971](#), onerando a dotação orçamentaria 36.10.14.122.3024.2100.33.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 002/SMPED/2009, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO

Chefe de Gabinete
SMPED

JOSE ROBERTO SANTOS MACIEL

Diretor Conselheiro
SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S/A

MARCELLO SASSATANI

Diretor de Controle
SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S/A

TESTEMUNHAS:

Nome: Joelton Vieira da Silva
RG: ██████████
(Assinado digitalmente)

Nome: Sandra Maria Paz Olivo
RG: ██████████
(Assinado digitalmente)



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 08/12/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato 17308 - 134890 - 01 TERMO_ADITIVO_LOCACAO (1) V1 (
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 30/11/2023
Validade 30/11/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento 5AD4CC355BA30C8CE891411CD4117B0328FD3EAD4D5972DA9AE225946428FD52

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Locador 01

Relacionamento 43.350.131/0001-01 - Silvio Santos Participações S.A.

Representante

CPF

Marcello Sassatani

Ação: Assinado em 04/12/2023 09:34:56 - Forma de assinatura: Usuário + Senha

IP: 172.68.18.114

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36

Localização Latitude: -23.2226816/ Longitude: -46.874624

Tipo de Acesso Normal

Representante

CPF

José Roberto dos Santos Maciel

Ação: Assinado em 01/12/2023 05:42:39 - Forma de assinatura: Usuário + Senha

IP: 187.92.210.30

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Papel (parte) Testemunha 01

Relacionamento 262.853.278-66 - Joelton Vieira da Silva

Representante

CPF

Joelton Vieira da Silva

Ação: Assinado em 08/12/2023 09:37:49 - Forma de assinatura: Usuário + Senha

IP: 201.92.8.201

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Papel (parte) Locatário 01

Relacionamento 7*763418 - Prefeitura do Município de São Paulo

Representante

CPF

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO

Ação: Assinado em 07/12/2023 11:57:56 - Forma de assinatura: Usuário + Senha

IP: 201.44.254.178

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Papel (parte) Testemunha 02
Relacionamento 174.593.828-17 - Sandra Maria Paz Olivo

Representante		CPF
Sandra Maria Paz Olivo		[REDACTED]
Ação:	Assinado em 30/11/2023 11:20:03 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 172.70.54.38
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36	
Localização	Latitude: -23.5411284/ Longitude: -46.6415811	
Tipo de Acesso	Normal	

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **XOHHQ-Y65RC-MMIMJ-HCHTV**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

RECIBO DE RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6065.2017/0000045-5

Órgão interessado: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED

OBJETO CONTRATUAL: contratação da empresa SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ N° 43.350.131/0001-01, Locação da Sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência-SMPED, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar Centro São Paulo com Boxes (garagem) 4 (quatro) unidades, de forma a garantir a continuidade do serviço, o contrato vence em 16/11/2023 sua prorrogação será por mais 36 (trinta e seis) meses.

Recebi da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED a:

NOTA DE EMPENHO nº: 110.685/2023 e anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.10.14.122.3024.2100.33.90.39.00.00.1.500.9001

VALOR TOTAL DE R\$ 1.265.272,32 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)

São Paulo/SP, _____ de novembro de 2023.

Nome

Cargo

CONTRATADA:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 08/12/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato 17308 - 134887 - 02 RECIBO NOTA DE EMPENHO - SILVI
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 30/11/2023
Validade 30/11/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento 8D21C97ABECD073E6C6590691D91623857221E56A9B2ED27D1FA52829F818426

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Locador 01
Relacionamento	43.350.131/0001-01 - Silvio Santos Participações S.A.
Representante	CPF
Marcello Sassatani	[REDACTED]
Ação:	Assinado em 04/12/2023 09:34:56 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 172.68.18.114
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Latitude: -23.2226816/ Longitude: -46.874624
Tipo de Acesso	Normal
Representante	CPF
José Roberto dos Santos Maciel	[REDACTED]
Ação:	Assinado em 01/12/2023 05:42:39 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 187.92.210.30
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal
Papel (parte)	Testemunha 01
Relacionamento	262.853.278-66 - Joelton Vieira da Silva
Representante	CPF
Joelton Vieira da Silva	[REDACTED]
Ação:	Assinado em 08/12/2023 09:38:17 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 201.92.8.201
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal
Papel (parte)	Testemunha 02
Relacionamento	174.593.828-17 - Sandra Maria Paz Olivo
Representante	CPF
Sandra Maria Paz Olivo	[REDACTED]
Ação:	Assinado em 07/12/2023 11:19:08 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 201.44.254.178
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Papel (parte) Locatário 01
Relacionamento 7*763422 - Prefeitura do Município de São Paulo

Representante	CPF	
FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO	[REDACTED]	
Ação:	Assinado em 07/12/2023 11:57:56 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 201.44.254.178
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **M6NLK-SPEN0-SJLX9-IODPQ**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.